



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4639 Ponta Porã-MS 13 Março de 2025

Poder Executivo

Edital

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 006/2025

O **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 03.434.792/0001-09, com sede na Rua Guia Lopes, nº. 663, centro, Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, vem, respeitosamente, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 209, de 07 de julho de 2021 e na Lei Complementar Municipal n. 241, de 20 de dezembro de 2022, **AUTUAR** os proprietários ou possuidores dos imóveis identificados neste edital através do número do BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS - BIC, pelo descumprimento e violação das determinações das Leis Complementares Municipais acima arroladas. Dado o descumprimento da(s) medida(s) apontada(s) no Auto De Infração que serão arrolados abaixo, foi determinado o prazo de **15 (quinze) dias** para que o(a) proprietário(a) proceda com o saneamento da irregularidade sob pena de aplicação das penalidades impostas pelas Lei *supra* arroladas.

Observações:

Nesses termos, o autuado terá o **prazo de 15 (quinze) dias** contados da data da publicação deste Edital, instruindo-a com as provas que possuir, e se possível registro fotográfico com hora e data. A Defesa deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, sito no endereço Rua Guia Lopes, 663, Centro, com atendimento das **07 horas às 13 horas**, solicitando a remessa ao órgão fiscalizador, qual seja a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106A/2025			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 106A/2025			
AUTUADO	DALTON PELINI BONANCEA - MEI	CPF/CNPJ	13.851.754/0001-05
ENDEREÇO	Rua da Saudade, nº 499, Ponta Porã/MS CEP: 79901-260	BIC	3590
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 240/2022	REINCIDENTE () SIM (X) NÃO	

Ponta Porã/MS, 12 de março de 2025.

JOSÉLIA DA ROSA MORAIS SANT'ANNA
Auditora Fiscal de Obras e Posturas

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO - Nº 001/2025

Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para a realização da Etapa 1 – Análise Curricular e Etapa 2 – Entrevista nº 003/2025

O PREFEITO MUNIICPAL DE PONTA PORÃ/MS, mediante as condições estipuladas no Edital do Processo Seletivo Interno nº 003/2024, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis; **TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, nos seguintes termos:

Art. 1º - A listagem encontra-se em ordem alfabética - ANEXO I.

Art. 2º - Ficam convocados os inscritos no PSI n.º 001/2025 para a realização da **Etapa 1 – Análise Curricular** e **Etapa 2 – Entrevista** no dia **18 de março de 2025**, conforme cronograma estipulado no ANEXO II.

Art. 3º - A entrevista será realizada pela Comissão de Avaliação dos candidatos, composta pelos seguintes membros:

- Mirian Moreno Jara – Especialista em Educação e Psicóloga.

- Tania Maria Loreiro da Silva – Especialista em Educação.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ponta Porã-MS, 13 de março de 2025.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS

Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DOS INSCRITOS PARA O PSI Nº 001/2025
FORMADOR MUNICIPAL PARA O PROGRAMA MS ALFABETIZA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF
4	Bruna Rafaela Bobato Serejo	037.652.851-61
6	Cintia Faele Hensel	004.519.359-26
3	Eliúde Mara Freitas dos Santos	032.432.261-55
5	Jaqueline Jocielle Ledur	059.450.879-71
2	Lucineide Maria Miranda	777.889.581-15
7	Maxiliane Cristina Torres	558.203.281-91
8	Natália Carolina Mendez Cáceres	041.362.781.01
1	Rosivaldo dos Santos Ramos	506.202.311-49

ANEXO II
RELAÇÃO DOS INSCRITOS PARA O PSI Nº 001/2025
Cronograma de Análise Curricular e Entrevista

DATA	LOCAL	HORÁRIO	NOME	CPF
18/05/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua 07 de setembro, 251	7h30	Rosivaldo dos Santos Ramos	506.202.311-49
		8h	Lucineide Mari Miranda	777.889.581-15
		8h30	Eliúde Mara Freitas dos Santos	032.432.261-55
		9h	Bruna Rafaela Bobato Serejo	037.652.851-61
		9h30	Jaqueline Jocielle Ledur	059.450.879-71
		10h	Cintia Faele Hensel	004.519.359-26
		10h30	Maxiliane Cristina Torres	558.203.281.91
		11h	Natália Carolina Mendez Cáceres	041.362.781.01

Aviso

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.955/2024
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
CADASTRO DE RESERVA

Aos 12 (doze) dias do mês de março do ano de 2025, às 07h:30min, reuniu-se a Agente de Contratação, Sra.: Juliana Gomes Weckerlin e equipe de apoio, composta pelo membro: Lilian Daiane Cardena Arce, Decreto nº 10.046/2025, juntamente com os membros da comissão de avaliação de documentos para realização de credenciamento médico, composta pelas Sras: Flávia Elis Manvailer Martins (presidente) e os membros: Márcia Maria Gonçalves Mora; Patrícia Torres Simões da Costa Marques e Cristiane Karina Rodrigues Fernandes, Portaria nº 003/2025, na secretaria municipal de saúde, localizada na Rua tomaz machado, nº 420, Centro. A fim de relacionar a empresas habilitadas que estão em cadastro reserva, conforme tabela abaixo:

Empresa: Clínica Médica Diagnosis Ltda ME

Pontuação Total: 35

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
17	GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATORIO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO	HORA	2304	111,6	257.126,40
47	RADIOLOGIA GENERALISTA -ULTRASSOM GERAL	UNIDADE	3000	54,8	164.400,00
TOTAL GERAL					421.526,40

Empresa: D. S. Med Ltda

Pontuação Total: 35

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
15	GENERALISTA – MÉDICO ZONA URBANA	6 HORAS DIÁRIA CUMPRINDO NO MÊS 30 HORAS POR SEMANA	60	12.690,00	761.400,00
16	GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO DO MUNICIPIO	HORA	2500	105,69	264.255,00
TOTAL GERAL					1.025.655,00

Empresa: Almiron Serviços Médicos

Pontuação Total: 35

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
13	GENERALISTA – MÉDICO ZONA RURAL	8 HORAS DIÁRIA CUMPRINDO NO MÊS 40 HORAS POR SEMANA	108	18.275,80	1.973.786,40
14	GENERALISTA – MÉDICO ZONA URBANA	8 HORAS DIÁRIA CUMPRINDO NO MÊS 40 HORAS POR SEMANA	216	15.390,00	3.324.240,00
15	GENERALISTA MÉDICO ZONA URBANA	6 HORAS DIÁRIA CUMPRINDO NO MÊS 30 HORAS POR SEMANA	60	12.690,00	761.400,00
16	GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO DO MUNICIPIO	HORA	60888	105,69	6.435.252,72
17	GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATORIO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO	HORA	20064	111,6	2.239.142,40
TOTAL GERAL					14.733.821,52

Empresa: Carolina Bortoletto Ltda

Pontuação Total: 35

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
14	GENERALISTA – MÉDICO ZONA URBANA	8 HORAS DIÁRIA CUMPRINDO NO MÊS 40 HORAS POR SEMANA	12	15.390,00	184.680,00
16	GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO DO MUNICIPIO	HORA	1600	105,69	169.104,00
TOTAL GERAL					353.784,00

Empresa: CLINICA MEDICA MONTEIRO

Pontuação Total: 35

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
15	GENERALISTA – MÉDICO ZONA URBANA	6 HORAS DIÁRIA CUMPRINDO NO MÊS 30 HORAS POR SEMANA	60	12.690,00	761.400,00
16	GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO DO MUNICIPIO	HORA	60888	105,69	6.435.252,72
TOTAL GERAL					7.196.652,72

Empresa: IB Serviços Médicos e Administrativos Ltda

Pontuação Total: 30

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
14	GENERALISTA – MÉDICO ZONA URBANA	8 HORAS DIÁRIA CUMPRINDO NO MÊS 40 HORAS POR SEMANA	12	15.390,00	184.680,00
16	GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO DO MUNICIPIO	HORA	1872	105,69	197.851,68
TOTAL GERAL					382.531,68

Empresa: Lanza Atividades Médica Ltda

Pontuação Total: 30

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
14	GENERALISTA – MÉDICO ZONA URBANA	8 HORAS DIÁRIA CUMPRINDO NO MÊS 40 HORAS POR SEMANA	12	15.390,00	184.680,00
16	GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO DO MUNICIPIO	HORA	1152	105,69	121.754,88
TOTAL GERAL					306.434,88

Empresa: Laura Cardoso Lara Ltda

Pontuação Total: 30

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
14	GENERALISTA – MÉDICO ZONA URBANA	8 HORAS DIÁRIA CUMPRINDO NO MÊS 40 HORAS POR SEMANA	12	15.390,00	184.680,00
16	GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO DO MUNICIPIO	HORA	576	105,69	60.998,40
TOTAL GERAL					245.678,40

Empresa: Karolina K. Dalzotto

Pontuação Total: 30

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
14	GENERALISTA – MÉDICO ZONA URBANA	8 HORAS DIÁRIA CUMPRINDO NO MÊS 40 HORAS POR SEMANA	12	15.390,00	184.680,00
16	GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO DO MUNICIPIO	HORA	1728	105,69	182,32,32
TOTAL GERAL					367.312,32

Empresa: Quezia Evelyn Farias Moraes Ltda

Pontuação Total: 30

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
16	GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO DO MUNICIPIO	HORA	144	105,69	15.219,36
TOTAL GERAL					15.219,36

Empresa: Ana LS Serviços Médicos Ltda

Pontuação Total: 30

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
15	GENERALISTA – MEDICO ZONA URBANA	6 HORAS DIÁRIA CUMPRINDO NO MÊS 30 HORAS POR SEMANA	12	12.690,00	152.289,00
TOTAL GERAL					152.289,00

Empresa: Danilo Armando Tasso Simplicio Ltda

Pontuação Total: 30

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
13	GENERALISTA – MEDICO ZONA URBANA	8 HORAS DIÁRIA CUMPRINDO NO MÊS 40 HORAS POR SEMANA	12	18.275,80	219.309,60
16	GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO DO MUNICIPIO	HORA	600	105,69	63.414,00
17	GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATORIO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO	HORA	2500	111,6	279.000,00
19	GERALISTA DERMATOLOGIA CIRURGIA GERAL PEQUENA CIRURGIA	UNIDADE	150	101,15	15.172,50
TOTAL GERAL					576.896,10

Empresa: SCARLAT O ALMEIDA SERVIÇOS MEDICOS

Pontuação Total: 30

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
12	GENERALISTA – MÉDICO ZONA URBANA	6 HORAS DIÁRIA CUMPRINDO NO MÊS 30 HORAS POR SEMANA	12	12.690,00	152.280,00
16	GENERALISTA-PLANTÃO EM AMBULATÓRIO DO MUNICIPIO	HORA	864	105,69	90.720,00
TOTAL GERAL					243.000,00

A sessão pública, encerrou-se no dia 12 de Março, às 09h:30min. Nada mais havendo a tratar, a Agente de Contratação encerra esta ata que após lida e achada conforme, vai assinada pela Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

Juliana Gomes Weckerlin

Agente de Contratação

Lilian Daiane Cardena Arce

Equipe de Apoio

Flavia Elis Manvailier Martins

Equipe Técnica

Marcia Maria Gonçalves Mora

Equipe Técnica

Patrícia Torres Simões da Costa Marques

Equipe Técnica

Cristiane Karina Rodrigues Fernandes

Equipe Técnica

**4º ADENDO DO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.955/2024
CRENCIAMENTO Nº 001/2025**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, em atenção à solicitação da SP/GGE/SMS/PP, mediante Comunicação Interna nº 014/2025, vem por meio desta, tornar público que o texto com referência à ata de classificação final e lotação dos credenciados e da ata de cadastro de reserva, do procedimento acima, será alterado conforme segue:

ONDE SE LÊ EM TODOS OS TEXTOS QUE CONSTA:

ITEM 13 - GENERALISTA MÉDICO ZONA RURAL – UNIDADE - 08 HRS DIÁRIA/NO MÊS 40 HRS.
ITEM 14 – GERERALISTA MÉDICO ZONA URBANA - UNIDADE - 08 HRS DIÁRIA/NO MÊS 40 HRS.
ITEM 15 – GENERALISTA MÉDICO ZONA URBANA - UNIDADE - 06 HRS DIÁRIA/NO MÊS 30 HRS.

LEIA-SE EM TODOS OS TEXTOS:

ITEM 13 – GENERALISTA MÉDICO ZONA RURAL - UNIDADE - 08 HORAS DIÁRIA CUMPRINDO NO MÊS 40 HORAS POR SEMANA.
ITEM 14 – GENERALISTA MÉDICO ZONA URBANA - UNIDADE - 08 HORAS DIÁRIA CUMPRINDO NO MÊS 40 HORAS POR SEMANA.
ITEM 15 – GERERALISTA MÉDICO ZONA URBANA - UNIDADE – 06 HORAS DIÁRIAS CUMPRINDO NO MÊS 30 HORAS POR SEMANA.

Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos complementares, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Ponta Porã-MS, 12 de Março de 2025.

Juliana Gomes Weckerlin
Agente de Contratação

R. M. DIAGNOSTICOS AVANÇADOS S/S LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA), a Renovação da Licença de Operação (RLO), para a atividade de código 3.12.1 - Laboratório de análises clínicas e radiologia, com área de até 1.000,00 m², localizado na Rua Antônio João, nº 138, Centro de Ponta Porã/MS.

KERKHOFF CLÍNICA MÉDICA LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA), a Licença de Instalação e Operação (LIO), para a atividade de código 3.12.1 - Clínica e laboratório de análises clínicas com área útil de até 1.000 m², localizado na Avenida Brasil, nº 2522, Centro de Ponta Porã/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DENAGRO REPRESENTAÇÃO AGRÍCOLA LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA), a Licença de Instalação e Operação (LIO), para a atividade de código 1.14 - Estabelecimento comercial de insumos agropecuários, localizado na Rua Guaíba, nº 238, Jardim Altos da Glória, município de Ponta Porã/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CONGRESUPER PRE-MOLDADOS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Porã (SEMMA), a Licença de Instalação e Operação (LIO), para a atividade de código 2.55.1 - Comércio atacadista com depósito e armazenagem de matéria-prima ou manufaturado de produtos perigosos e não perigosos com área útil de até 1.000 m²; localizado na Rua Adriana Avalo Merrey, nº 25, Lote 07, Quadra 10, no bairro/distrito de Sanga Puitã, município de Ponta Porã/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 276, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ponta Porã – Estado de Mato Grosso do Sul, com base nas atribuições conferidas na Lei nº 4.126/2015, em Reunião Extraordinária nº 101 ocorrida no dia 12 de Março 2025 resolve:

Art. 1º - Deliberar favoravelmente aprovação **do Plano de Ação de Combate à Dengue no Município de Ponta Porã.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data da sua publicação.

PONTA PORÃ - ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, 12 de Março de 2025.


Estelita Aparecida Ajala
Presidente do CMS/PP/MS

Decreto

DECRETO Nº 10.099, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Segurança Pública- CMSP do Município de Ponta Porã,MS.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art 1º. Os membros do Conselho Municipal Segurança Pública- CMSP do Município de Ponta Porã, passam a ser substituídos da seguinte forma:

Novo conselheiro	Em Substituição
Marcelino Nunes de Oliveira- Titular Representação- Câmara Municipal de Vereadores	Marcos Bello Benites- Titular Representação- Câmara Municipal de Vereadores
Daniel Valdez Godoy- Titular Representação- Câmara Municipal de Vereadores	Thiago Vedana- Titular Representação- Câmara Municipal de Vereadores
Dionaldo Morinigo - Suplente Representação- Câmara Municipal de Vereadores	Marcelino Nunes de Oliveira - Suplente Representação- Câmara Municipal de Vereadores
Leandro Bitencourt - Suplente Representação- Câmara Municipal de Vereadores	Edevaldo Mattoso Barbosa - Suplente Representação- Câmara Municipal de Vereadores
Ryo Sato- Titular Representação: Polícia Militar	Edson Guardiano de Oliveira- Titular Representação: Polícia Militar
Neviton Lunardo da Silva- Suplente Representação: 4 º Batalhão Polícia Militar	Tiago Tavares Louveira- Suplente Representação: 4 º Batalhão Polícia Militar
Estevão Lanner Tolentino - Titular Representação: Polícia Rodoviária Federal	Gabriel Oriente Pereira - Titular Representação: Polícia Rodoviária Federal
Marcelo Antônio Spies – Suplente Representação: Polícia Rodoviária Federal	Rafael Victor Pompeu Ângelo da Silva - Suplente Representação: Polícia Rodoviária Federal
Júnior César Casagrande – Titular Representação: Alfândega da Receita Federal	Juliana Moreira Senna Guimarães – Titular Representação: Alfândega da Receita Federal
José Ricardo Moreira – Suplente Representação: Alfândega da Receita Federal	Rafael Amorim Cavalcanti – Suplente Representação: Alfândega da Receita Federal
Arilthon José Sartori Andrade Lima- Titular Representação: Ordem dos Advogados do Brasil- Subseção Ponta Porã	Demis Fernando Lopes Benites- Titular Representação: Ordem dos Advogados do Brasil- Subseção Ponta Porã
Vinicius José C.M Gonçalves - Suplente Representação: Ordem dos Advogados do Brasil- Subseção Ponta Porã	Anissa Benites do Nascimento - Suplente Representação: Ordem dos Advogados do Brasil- Subseção Ponta Porã
Igor Renato Souza Santos- Suplente Representação: Corpo de Bombeiros	Diego Patrick Souza Leonel- Suplente Representação: Corpo de Bombeiros
Osvaldo Vieira de Oliveira – Titular Representação: Organização Religiosa	Paulo Adriano Baia Modesto- Titular Representação: Organização Religiosa
Marcio de Miranda Blanco – Suplente Representação: Organização Religiosa	Maria Cristina de O.Correa Modesto- Suplente Representação: Organização Religiosa

Art 2º. Conselho Municipal Segurança Pública- CMSP do Município de Ponta Porã, a partir da substituição acima descrita, passa a ser composto pelos seguintes membros:

Conselheiro	Representação
Titular: Vanesa Ajala de Oliveira Crespo	Poder Executivo
Suplente: Gisele Alves	Poder Executivo
Titular: Marcelino Nunes de Oliveira	Câmara Municipal de Vereadores
Suplente: Dionaldo Morinigo	Câmara Municipal de Vereadores
Titular: Daniel Valdez Godoy	Câmara Municipal de Vereadores
Suplente: Leandro Bitencourt	Câmara Municipal de Vereadores
Titular: Matheus Tarchetti Peixoto	Polícia Civil
Suplente: Ulisses Nei De Brito Santos	Polícia Civil
Titular: Ryo Sato	Polícia Militar
Suplente: Neviton Lunardo da Silva	Polícia Militar
Titular: Marcos Vinicius Gama Pereira	Polícia Federal
Suplente: Glauco Lopes Pinheiro	Polícia Federal
Titular: Estevão Lanner Tolentino	Polícia Rodoviária Federal
Suplente: Marcelo Antônio Spies	Polícia Rodoviária Federal
Titular: Júnior César Casagrande	Alfândega da Receita Federal
Suplente: José Ricardo Moreira	Alfândega da Receita Federal
Titular: Arilthon José Sartori Andrade Lima	OAB Ordem dos Advogados do Brasil
Suplente: Vinicius José C.M Gonçalves	OAB Ordem dos Advogados do Brasil
Titular: Cláudia Karoline Rodrigues Ribeiro Porto	Corpo de Bombeiros
Suplente: Igor Renato Souza Santos- Suplente	Corpo de Bombeiros
Titular: Flávia Almeida Passos	Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN-MS
Suplente: Nader Salum	Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN-MS
Titular: Karla Fernanda Soares	Conselho de Tutelar de Ponta Porã
Suplente: Karla Raquel de Souza Galdino	Conselho de Tutelar de Ponta Porã
Titular: Ana Lúcia de Souza	Secretaria Municipal de Assistência Social
Suplente: Andréia do Amaral Dias da Costa	Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Osvaldo Vieira de Oliveira	Organização Religiosa
Suplente: Marcio de Miranda Blanco	Organização Religiosa
Titular: Rose Luce Lino de Lima Cavagna	Igreja Católica
Suplente: Giuliano Alves Froes	Igreja Católica
Titular: Selino Melgarejo	Associação de Bairro
Suplente: Ângela Cristina Ramires	Associação de Bairro
Titular: Guilherme Leite Cabral de Jesus	Sindicato Rural de Ponta Porã
Suplente: José Claudino Jesus de Souza	Sindicato Rural de Ponta Porã
Titular: Helton Carlos Matos da Silva	Associação Comercial de Ponta Porã
Suplente: Marilene Dutra Mattozo	Associação Comercial de Ponta Porã
Titular: Alex Sandro Alves de Lima	Guarda Civil Municipal de Fronteira
Suplente: Edson Procópio Riquelme	Guarda Civil Municipal de Fronteira
Titular: Denis Leandro Góes	Agência Municipal de Trânsito
Suplente: Aparecida Paulino Mangueira	Agência Municipal de Trânsito
Titular: Telmo Verão Farias	Conselho da Comunidade de Ponta Porã-MS
Suplente: Júlio Cesar Lacerda da Silva	Conselho da Comunidade de Ponta Porã-MS
Titular: Marcelo Rodrigues de Brito	Associação Defensores da Fronteira
Suplente: Edson de Almeida	Associação Defensores da Fronteira

Art. 3º. Fica designada a servidora Vanesa Ajala de Oliveira Crespo, eleita pelos Conselheiros

Titulares, nos termos do artigo 23 do Decreto 6421/2014, para exercer as funções de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Segurança Pública.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2025.

Ponta Porã, MS, 07 de março de 2025.

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.098, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes de Ponta Porã

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art 1º: Os membros do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes de Ponta Porã, passam a ser substituídos da seguinte forma:

Novo conselheiro	Em Substituição
Luciano Marques da Costa Martins- Titular Representação – Secretaria Municipal de Educação- Titular	Mirta Rie de Oliveira Tominaga- Titular Representação – Secretaria Municipal de Educação-
Ryo Sato- Titular Representação: 4 º Batalhão Policia Militar	Edson Guardiano de Oliveira- Titular Representação: Policia Militar
Nelson Ibanhas Aguero - Titular Representação: Defesa Civil	Martina Gonçalves dos Santos - Titular Representação: Defesa Civil
Luciene Gonçalves Al Yasin -Titular Representação: Secretaria Municipal de Saúde	Edson da Silva Miguel - Titular Representação: Secretaria Municipal de Saúde
Edson da Silva Miguel -Suplente Representação: Secretaria Municipal de Saúde	Luciene Gonçalves Al Yasin – Suplente Representação: Secretaria Municipal de Saúde
Gabriel Calepso Arce – Titular Representação: Câmara Municipal de Ponta Porã	Marcos Bello Benites- Titular Representação: Câmara Municipal de Ponta Porã
Carlos Alexandre Bordão- Suplente Representação: Câmara Municipal de Ponta Porã	Thiago Vedana – suplente Representação: Câmara Municipal de Ponta Porã
Willian Messas Fernandes -Titular Representação: Ordem dos Advogados do Brasil- Subseção Ponta Porã	Edhil Vaz Junior – Titular Representação: Ordem dos Advogados do Brasil- Subseção Ponta Porã
Vinicius José C.M Gonçalves – Suplente Representação: Ordem dos Advogados do Brasil- Subseção Ponta Porã	Juan Marcel Montiel Santander – Suplente Representação: Ordem dos Advogados do Brasil- Subseção Ponta Porã
Hamilton Bonfim Junior – Titular Representação: União Pontaporanense de Estudantes -UPE	José Henrique Prado- Titular Representação: União Pontaporanense de Estudantes -UPE
José Henrique Prado- Suplente Representação: União Pontaporanense de Estudantes -UPE	Ana Carolina Bezerra- Suplente Representação: União Pontaporanense de Estudantes -UPE
Edson Jorge Correa Zatorre- Titular Representação: Associação dos Motociclistas de Ponta Porã	Fábio Marcel Jara Niltos -Titular Representação: Associação dos Motociclistas de Ponta Porã

Art 2º: Conselho Municipal de Trânsito e Transportes de Ponta Porã, a partir da substituição descrita passa a ser composto pelos seguintes membros:

I - Área Governamental:

Conselheiro	Representação
Titular: Alex Sandro Alves de Lima	Secretaria Municipal de Educação
Suplente: Edson Procópio Riquelme	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Unilson Barreto Moralles	Secretaria Municipal de Governo e Comunicação
Suplente: Alexandre Nunes de Oliveira	Secretaria Municipal de Governo e Comunicação
Titular: Luciano Marques da Costa Martins	Secretaria Municipal de Educação
Suplente: Anderson Molina dos Santos	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Denis Leandro Góes	Agência Municipal de Trânsito de Ponta Porã - Agetran
Suplente: Aparecida Paulina Mangueira	Agência Municipal de Trânsito de Ponta Porã - Agetran
Titular: Ryo Sato	4º Batalhão da Polícia Militar
Suplente: Allain Fernando de Figueiredo Salomão	4º Batalhão da Polícia Militar
Titular: Nelson Ibanhas Aguero	Defesa Civil
Suplente: Evanilda dos Santos	Defesa Civil
Titular: Flávia Almeida Passos	Gerencia Regional do Detran/MS em Ponta Porã
Suplente: Nader Salum	Gerencia Regional do Detran/MS em Ponta Porã
Titular: Fabricio Romeiro Alves	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Suplente: Jair Correa	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Titular: Luciene Gonçalves Al Yasin	Secretaria Municipal de Saúde
Suplente: Edson da Silva Miguel	Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Claudiana Valdez Florenciano	Secretaria Municipal de Administração
Suplente: Diego Yan Carvalho Sunakozawa	Secretaria Municipal de Administração
Titular: Bruna Caimar Vieira	Secretaria Municipal de Finanças
Suplente: Thiago Santos de Abreu	Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Gabriel Calepso Arce	Câmara Municipal de Vereadores de Ponta Porã
Suplente: Carlos Alexandre Bordão	Câmara Municipal de Vereadores de Ponta Porã

II - Área Não- Governamental:

Conselheiro	Representação
Titular: Helton Carlos Matos da Silva	Associação Comercial de Ponta Porã
Suplente: Juliana Portioli Georges	Associação Comercial de Ponta Porã
Titular: Luis Afonso Ferreira Soto	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA em Ponta Porã
Suplente: Igor Jamil Araújo Zaim	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA em Ponta Porã
Titular: Willian Messas Fernandes	Ordem dos Advogados do Brasil- Subseção Ponta Porã
Suplente: Vinicius José C.M Gonçalves	Ordem dos Advogados do Brasil- Subseção Ponta Porã
Titular: Marcos Thiago Bernal Rodrigues	Associação dos Taxistas de Ponta Porã
Suplente: Flávio Alejo Amarilla Pedra	Associação dos Taxistas de Ponta Porã
Titular: Hamilton Bonfim Junior	União Pontaporanense de Estudantes – UPE
Suplente: José Henrique Prado	União Pontaporanense de Estudantes – UPE
Titular: Silvio dos Santos Bitencourt	Associação dos Deficientes Físicos de Ponta Porã
Suplente: Anália Alves Marques	Associação dos Deficientes Físicos de Ponta Porã
Titular: Divino José Martins	Sindicato dos Comerciantes de Ponta Porã
Suplente: Dorival Pereira Bambil	Sindicato dos Comerciantes de Ponta Porã
Titular: Nelson Jefferson Monfort	Sindicato dos Servidores Públicos Municipal
Suplente: Margarete Marques	Sindicato dos Servidores Públicos Municipal
Titular: Selino Melgarejo	Associação de Moradores de Ponta Porã
Suplente: Angela Cristina Ramires	Associação de Moradores de Ponta Porã
Titular: Daniele Padilha Saccol	Permissãoária do Sistema de Transporte Coletivo de Ponta Porã
Suplente: Aldo Roberto Ortiz Rocha	Permissãoária do Sistema de Transporte Coletivo de Ponta Porã
Titular: Gabriel Geist Centurion	Associação dos Ciclistas de Ponta Porã
Suplente: Mozar Couto Júnior	Associação dos Ciclistas de Ponta Porã
Titular: Edson Jorge Correa Zatorre	Associação dos Motociclistas de Ponta Porã
Suplente: Carlos Roberto Holosbach Fernandes	Associação dos Motociclistas de Ponta Porã

Art. 3º. Fica o Senhor Candido Félix Souza Gabínio, Secretário Municipal de Segurança Pública, designado como Presidente do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes do Município de Ponta Porã.

Art. 4º. Fica designada a servidora Vanesa Ajala de Oliveira Crespo, como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes do Município de Ponta Porã, cabendo a ela exercer as atribuições previstas no Regimento Interno, entre outras que lhe forem conferidas.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2025.

Ponta Porã, MS, 07 de março de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 10062, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Processados e não processados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; Considerando o predominante interesse do Município, facultado no que dispõe a legislação aplicável à espécie, e conseqüente levantamento do balanço geral do Município; Considerando não haver ocorrido o implemento de condições na sua totalidade de despesas empenhadas em exercícios anteriores, e a impossibilidade de sua realização,

DECRETA:

Art. 1º Ficam, por força deste Decreto, cancelados os restos a pagar processados e não processados inscritos nos exercícios de 2021, 2022, 2023 e 2024 dos Órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade, constantes no anexo deste Decreto.

Art. 2º. O cancelamento de restos a pagar processados fica condicionado à apresentação de justificativa legal do responsável ou gestor do contrato, acompanhada de Parecer Jurídico.

§ 1º. Para tanto, deverão ser apresentados os motivos e fatos que comprovem incontestavelmente a ausência da obrigação financeira junto ao credor de origem.

§ 2º. Caso contrário, poderá ser configurado crime de responsabilidade, nos termos da Lei Federal nº 10.028/2000.

Art. 3º. O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de cotação constante da Lei Orçamentária Anual o de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento nas disposições da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Ficam desde já notificados todos os credores constantes do rol do anexo, do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de 30 dias a contar da sua publicação, requerer junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Orçamentário o direito ao pagamento.

Art. 5º. O ANEXO ÚNICO passa a fazer parte integrante deste Decreto, no qual discrimina o rol dos restos a pagar cancelados por exercício.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 04 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
 Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 10062/2025

DECRETO Nº 10062/2025 - FEVEREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ			
NÃO PROCESSADOS			
Exercício	Empenho	Fornecedor	Valor
2024	153	67 TELECOM LTDA	R\$ 326,40
2024	470	BTG EMPREENDIMENTOS	R\$ 57.205,14
2022	709	POLIGONAL ENGENHARIA	R\$ 208.131,81
2024	1056	BIOLAQUA AMBIENTAL LTDA	R\$ 8.302,50
2021	1367	BTG EMPREENDIMENTOS	R\$ 527.572,24
2021	1368	ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRA	R\$ 716.162,01
2021	1369	CONSTRUTORA NOVO RUMO LTDA	R\$ 1.303.652,86
2021	1422	MEDIANEIRA PONTA PORA	R\$ 2.436,00
2024	2096	ASSOCIACAO INCUBADORA	R\$ 40.000,00
2022	2637	CONSÓRCIO CONCREMAT	R\$ 64.600,83
2024	3313	VALBERTO COSTA FILHO LTDA	R\$ 129.045,50
TOTAL			R\$ 3.057.435,29
PROCESSADOS			
Exercício	Empenho	Fornecedor	Valor
2024	1108	BLK COMERCIO DE PRODUTOS	R\$ 716,43
TOTAL			R\$ 716,43
TOTAL NÃO PROCESSADOS			R\$ 3.057.435,29
TOTAL PROCESSADOS			R\$ 716,43

TOTAL GERAL DA PREFEITURA			R\$ 3.058.151,72
FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PONTA PORÃ			
NÃO PROCESSADOS			
Exercício	Empenho	Fornecedor	Valor
2024	2637	INSS - INST. NAC. SEG. SOCIAL	R\$ 174,99
TOTAL			R\$ 174,99
PROCESSADOS			
Exercício	Empenho	Fornecedor	Valor
2024	286	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 59.538,09
TOTAL			R\$ 59.538,09
TOTAL NÃO PROCESSADOS DA SAÚDE			R\$ 174,99
TOTAL PROCESSADOS DA SAÚDE			R\$ 121.482,99
TOTAL GERAL DA SAÚDE			R\$ 121.657,98

FUNDO MUN. DA ASSISTÊNCIA DE PONTA PORÃ			
NÃO PROCESSADOS			
Exercício	Empenho	Fornecedor	Valor
2024	504	PANIFICADORA PAO DE OURO	R\$ 833,42
2023	728	REGINA LIMA PORTELA LTDA	R\$ 787,35
2023	793	REGINA LIMA PORTELA LTDA	R\$ 2.487,03
TOTAL			R\$ 4.107,80
TOTAL NÃO PROCESSADOS DA ASSISTÊNCIA			R\$ 4.107,80

TOTAL NÃO PROCESSADOS	R\$ 3.061.718,08
TOTAL PROCESSADOS	R\$ 60.254,52
TOTA GERAL DO DECRETO	R\$ 3.121.972,60

Portaria

PORTARIA N. 016/2025/SMS/PP DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o encerramento de sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe conferem; Considerando a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

Resolve:

Artigo 1º - Determinar o encerramento da Sindicância Interna instituída pela Portaria n. 001/2025/SMS/PP de 14 de fevereiro de 2025, republicada no D.O Municipal - Diário Oficial de Edição 4623, Ponta Porã-MS, 20.02.2025, para apurar suposta irregularidade praticada no serviço público, considerando o recebimento da manifestação 847/2024, registrada em desfavor do servidor Sr. Jean Marie Alves de Araújo, detentor do cargo de enfermeiro e portador da matrícula n. 8862.

Artigo 2º - Em virtude dos fatos, adoto na integralidade os termos do relatório conclusivo emitido pela Comissão de Sindicância Interna, o que neste momento, deixo de aplicar penalidade administrativa e assim, converto a Sindicância em Processo Administrativo Disciplinar (PAD), qual será conduzido pela Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, após, proceda-se com as condutas administrativas necessárias e arquiva-se o presente feito.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 12 de março de 2025.

Daniel Lima Kayatt
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 27/DSE/SEME/PP/2025

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 10.009, de 01 de janeiro de 2025 – publicado no D.O Extra nº. 4587, de 07 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º **Revogar** a Portaria nº 23/DSE/SEME/PP/2024, que nomeou a Servidora **Norma Lucia Vera, Matrícula nº 2176-1**, para responder como Secretária Escolar da Escola Municipal Professora Zaira Portela, a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

Cumpra-se.

Ponta Porã, MS, 10 de março de 2025.

Profª Ma. Eliana Aparecida Araújo Fernandes
Secretária Municipal de Educação, Esporte Cultura e Lazer

PORTARIA Nº 28/DSE/SEME/PP/2025

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 10.009, de 01 de janeiro de 2025 – publicado no D.O Extra nº. 4587, de 07 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a Servidora **Maria Cláudia Ayala de Matos Gonçalves, Matrícula nº 2160-1**, para responder como Secretária Escolar da Escola Municipal Professora Zaira Portela, a partir de 01 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

Cumpra-se.

Ponta Porã, MS, 10 de março de 2025.

Profª Ma. Eliana Aparecida Araújo Fernandes
Secretária Municipal de Educação, Esporte Cultura e Lazer

Lei**LEI Nº. 4.665, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

“DISPÕE SOBRE O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ, MS - PREVIPORÃ.”

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Ponta Porã MS, com base em estudo atuarial anexo, ocorrerá até o ano de 2054 (dois mil e cinquenta e quatro), mediante aportes financeiros mensal de responsabilidade do Poder Executivo e do Poder Legislativo em suas competências, conforme especificado na tabela do Anexo Único desta Lei.

§1º As parcelas, nos valores predeterminados e especificados na tabela do Anexo Único desta Lei, deverão ser recolhidas às contas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS até o último dia útil do mês subsequente ao de cada competência.

§2º No caso de atraso no pagamento da parcela mensal, os valores serão corrigidos pela variação do INPC acrescido de juros simples de 1,00% (um por cento) ao mês e multa de 0,50% (zero cinquenta percentuais), acumulados desde a data de vencimento da obrigação, até o mês do efetivo pagamento.

§3º Os aportes mensais necessários para amortização do *déficit* atuarial, serão rateados entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, proporcionalmente ao custo da responsabilidade previdenciária de cada poder.

Art. 2º - A tabela do Anexo Único desta Lei deverá ser reavaliada ao menos uma vez a cada ano, quando da realização do cálculo atuarial periódico e alterada por lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de rubrica própria no orçamento municipal em cada exercício mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Ponta Porã, 10 de março de 2025.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Pag. 24 do Estudo Atuarial Anexo

n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	(-) Aporte Mensal
1	2025	625.616.447,49	32.469.493,62	19.481.696,16	638.604.244,95	1.623.474,68
2	2026	638.604.244,95	33.143.560,31	23.200.492,20	648.547.313,07	1.933.374,35
3	2027	648.547.313,07	33.659.605,55	30.293.644,97	651.913.273,65	2.524.470,41
4	2028	651.913.273,65	33.834.298,90	34.172.641,87	651.574.930,68	2.847.720,16
5	2029	651.574.930,68	33.816.738,90	35.087.188,45	650.304.481,13	2.923.932,37
6	2030	650.304.481,13	33.750.802,57	36.026.210,61	648.029.073,09	3.002.184,22
7	2031	648.029.073,09	33.632.708,89	36.990.363,39	644.671.418,59	3.082.530,28
8	2032	644.671.418,59	33.458.446,63	37.980.319,34	640.149.545,88	3.165.026,61
9	2033	640.149.545,88	33.223.761,43	38.996.769,03	634.376.538,28	3.249.730,75
10	2034	634.376.538,28	32.924.142,34	40.040.421,49	627.260.259,13	3.336.701,79
11	2035	627.260.259,13	32.554.807,45	41.112.004,73	618.703.061,85	3.426.000,39
12	2036	618.703.061,85	32.110.688,91	42.212.266,26	608.601.484,50	3.517.688,86
13	2037	608.601.484,50	31.586.417,05	43.341.973,58	596.845.927,96	3.611.831,13
14	2038	596.845.927,96	30.976.303,66	44.501.914,73	583.320.316,89	3.708.492,89
15	2039	583.320.316,89	30.274.324,45	45.692.898,85	567.901.742,49	3.807.741,57
16	2040	567.901.742,49	29.474.100,44	46.915.756,73	550.460.086,19	3.909.646,39
17	2041	550.460.086,19	28.568.878,47	48.171.341,39	530.857.623,28	4.014.278,45
18	2042	530.857.623,28	27.551.510,65	49.460.528,68	508.948.605,25	4.121.710,72
19	2043	508.948.605,25	26.414.432,61	50.784.217,89	484.578.819,97	4.232.018,16
20	2044	484.578.819,97	25.149.640,76	52.143.332,38	457.585.128,34	4.345.277,70
21	2045	457.585.128,34	23.748.668,16	53.538.820,22	427.794.976,29	4.461.568,35
22	2046	427.794.976,29	22.202.559,27	54.971.654,85	395.025.880,71	4.580.971,24
23	2047	395.025.880,71	20.501.843,21	56.442.835,77	359.084.888,14	4.703.569,65
24	2048	359.084.888,14	18.636.505,69	57.953.389,23	319.768.004,61	4.829.449,10
25	2049	319.768.004,61	16.595.959,44	59.504.368,93	276.859.595,12	4.958.697,41
26	2050	276.859.595,12	14.369.012,99	61.096.856,78	230.131.751,32	5.091.404,73
27	2051	230.131.751,32	11.943.837,89	62.731.963,64	179.343.625,58	5.227.663,64
28	2052	179.343.625,58	9.307.934,17	64.410.830,11	124.240.729,64	5.367.569,18
29	2053	124.240.729,64	6.448.093,87	66.134.627,31	64.554.196,19	5.511.218,94
30	2054	64.554.196,19	3.350.362,78	67.904.558,97	0,01	5.658.713,25



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **AGNALDO PEREIRA LIMA**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367